



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDF

RELATÓRIO FINAL DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
REFERENTE AO ANO DE 2006



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a Correição Geral Ordinária 2006 foram observados os dados de correições anteriores e aproveitados seus avanços, sempre buscando aperfeiçoar os trabalhos correicionais. Nesta, foram utilizadas ferramentas elaboradas especificamente para fins de análise estatística, além de estudos minuciosos em busca da excelência e veracidade das informações, visando prioritariamente traçar um melhor perfil da Instituição e suas realizações.

Para tanto, foi aprimorado o sistema de estatística – ESTMPDFT e utilizado periodicamente o sistema de notificação eletrônica – SISNOM, além de elaboradas instruções normativas, com o intuito de formalizar os critérios correicionais, o que será explicitado e analisado no decorrer do presente relatório. Na parte organizacional pré-correicional, foi revisada a composição dos Setores e analisada a documentação encaminhada a esta Corregedoria em resposta às notificações feitas ou por outras razões específicas.

Como é padrão da Correição Geral Ordinária, os dados foram agrupados e analisados de forma simples e objetiva, sendo considerado primordialmente o andamento processual de cada órgão. Da mesma forma, objetivou-se o alcance de resultados conclusivos, apresentados de forma clara e objetiva. Assim, na seqüência do presente relatório, faz-se diversas análises acuradas dos dados que se encontram à disposição deste Órgão Correicional, com a finalidade de demonstrar a atual situação dos diversos órgãos de atuação do MPDFT e visando definir conclusões que melhor possibilitem a otimização do trabalho da Instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

II – INÍCIO DOS TRABALHOS CORREICIONAIS

A Correição Geral Ordinária 2006 teve início no dia 23 de outubro de 2006 e conclusão no dia 07 de novembro de 2006. Nesse período, a Correição foi executada e concluída com sucesso e tranqüilidade, sem qualquer incidente.

Em face do elevado grau de informatização do sistema de controle de tramitação dos processos no MPDFT, os trabalhos correicionais foram realizados todos diretamente pela Corregedora-Geral, com o auxílio dos Promotores de Justiça GASPAR ANTONIO VIEGAS e JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR, respectivamente Chefe de Gabinete e Assessor da Corregedoria. Dessa forma, continuou sendo desnecessária a constituição de comissão para tal finalidade. Contou-se, novamente, com a colaboração de todos os Promotores-Chefes, atuando cada um nas suas respectivas circunscrições, visando a constatação e solução de problemas específicos de cada unidade, quando ocorressem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

III – ROTEIRO DA CORREIÇÃO GERAL

1. Dia 23 de outubro de 2006 – Brasília
(Procuradorias de Justiça – Criminais, Cíveis e Distrital);
2. Dia 24 de outubro de 2006 – Taguatinga, Ceilândia e Brazlândia
(Promotorias Criminias e Cíveis);
3. Dia 25 de outubro de 2006 – Paranoá, Sobradinho e Planaltina
(Promotorias Criminais e Cíveis);
4. Dia 26 de outubro de 2006 – Gama, Samambaia e Santa Maria
(Promotorias Criminais e Cíveis);
5. Dia 27 de outubro de 2006 – Brasília
(Promotorias Criminais, Militares, Júri, Delitos de Trânsito, Eleitorais, PROVIDA e PROSUS);
6. Dia 30 de outubro de 2006 – Brasília
(Promotorias de Entorpecentes, Execuções Penais, Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Núcleo de Gênero Pró-Mulher, Núcleo de Enfrentamento à Discriminação, Núcleo de Combate à Tortura e Núcleo de Combate às Organizações Criminosas);
7. Dia 31 de outubro de 2006 – Brasília
(Promotorias Cíveis, Família, Falências e Recuperação de Empresas, Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e Consumidor);
8. Dia 06 de novembro de 2006 – Brasília
(PDOT, PRODEMA, Patrimônio Público, PROURB, PROCIDADÃ, PROFIDE, PRODIDE, Fazenda Pública, Fundações e Acidentes de Trabalho);
9. Dia 07 de novembro de 2006 – Brasília
(Promotorias da Infância e Juventude, Defesa da Educação, Especiais Criminais e junto às Turmas Recursais).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

IV – METODOLOGIA

Com o objetivo de verificar a produtividade dos serviços prestados pelas Promotorias e Procuradorias de Justiça, deu-se continuidade ao desenvolvimento de ferramentas para o controle de produtividade. O principal objetivo do controle estatístico está em caracterizar, dentro de certos padrões especificados, a demanda de uma determinada unidade, sua capacidade de responder a esta demanda, e a conseqüente possibilidade de verificar e caracterizar a existência de *deficits*.

Para tanto, utilizou-se dos mesmos critérios adotados para a expedição de Certidões de Regularidade de Serviço, normatizados pelas Ordens de Serviço Nº 01/2004, de 20 de novembro de 2004, e pela Ordem de Serviço Nº 01/2005, de 01 de março de 2005, ambas expedidas pela Corregedoria-Geral e reproduzidas em anexo, as quais, resumidamente, estabelecem os seguintes critérios:

- i. Verifica-se a existência de feitos com vista há mais de 30 dias, guardadas as margens de tolerância da Ordem de Serviço Nº 01/2005. Em não existindo, a unidade é considerada EM DIA;
- ii. Em existindo feitos com vista há mais de 30 dias além dos limites de tolerância, verifica-se a produtividade da unidade em relação à produtividade média do Grupo Setorial¹ no relatório ATA DA CORREIÇÃO gerado pelo sistema ESTMPDFT (Sistema de Estatística), que classifica a unidade como NA

1 A relação dos Grupos Setoriais considerados na Correição encontra-se em anexo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

MÉDIA, ACIMA DA MÉDIA ou ABAIXO DA MÉDIA. Nos casos em que a produtividade esteja na média ou acima da média, a unidade é considerada EM DIA; caso contrário, a mesma será considerada IRREGULAR.

Além disso, foram correicionadas todas as unidades que apresentaram feitos com vistas há mais de 120 dias, mesmo quando dentro dos limites de tolerância já citados.

V – MUDANÇAS OCORRIDAS NO PERÍODO CORREICIONAL

Durante o período correicional de 2006, compreendido entre o mês de outubro de 2005 ao mês de setembro de 2006, ocorreram as seguintes modificações no âmbito do MPDFT que afetaram, de uma forma ou de outra, as atividades correicionais:

1. Término das férias coletivas dos membros, exigindo maior controle por parte da Corregedoria-Geral dos feitos distribuídos;
2. Implantação do piloto do SisproWeb, novo sistema de Controle e Acompanhamento de Feitos, em abril de 2006, na Circunscrição de Brazlândia. A Correição Geral, para essa Circunscrição, já foi realizada utilizando-se do novo sistema;
3. Alterações nas unidades do MPDFT:
 - a) Em out/2005:
 - ✓ extinção da Procuradoria Cível Especializada;
 - ✓ criação da 13ª Procuradoria Criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

b) Em jul/2006:

- ✓ criação da 6ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia;
- ✓ criação da 4ª PJ Especial Criminal de Ceilândia;
- ✓ criação da 2ª PJ do Tribunal do Júri de Paranoá;
- ✓ criação da 3ª PJ Criminal de Planaltina;
- ✓ criação da 3ª PJ do Tribunal do Júri de Samambaia;
- ✓ criação da 1ª PJ do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito de Santa Maria.

VI – NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS

Durante o período correicional, atendendo o disposto no § 1º do Art. 1º da Portaria Nº 08/2004-GCG, de 17 de julho de 2004, foram expedidas Notificações Eletrônicas através do Sistema Informatizado SISNOM – Notificação de Membros, nas datas de 07 de março, 04 de abril, 14 de maio e 05 de setembro de 2006. Resumo estatístico das mesmas encontra-se na Tabela VI.1.

Tabela VI.1 – Resumo das Notificações Eletrônicas – 2006

DATA DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DE UNIDADES NOTIFICADAS	NÚMERO DE FEITOS NOTIFICADOS
07/mar	49	2904
04/abr	51	3323
14/mai	77	4203
05/set	93	3548

Fonte: Sistema SISNOM



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

Pela análise da tabela VI.1 nota-se que as duas primeiras notificações apresentam números semelhantes. Nestas, abrandou-se, a exemplo do que ocorria nos anos anteriores, o critério de notificar todas as unidades que apresentassem feitos com vista há mais de 120 dias, mesmo que dentro dos limites de tolerância das Ordens de Serviço nº 001/2004 e 001/2005. A fim de melhor cumprir sua função de preparação para a Correição Geral, o critério de 120 dias passou a ser efetivo a partir da notificação de maio, o que explica o aumento substancial tanto de unidades como de feitos notificados. Ao contrário do ano anterior, as justificativas apresentadas pelos membros notificados não os isentaram de serem correicionados nas notificações subseqüentes.

VII – RESULTADOS DA CORREIÇÃO

É possível verificar que os trabalhos correicionais constataram a contínua melhora na produtividade da instituição e também maior demanda. Além de ter sido mantido o prazo dos processos com vistas de 30 dias, foi possível formalizar normas e apurar possíveis falhas nos trâmites de processos. Antes, no decorrer e após o término do período correicional, foi constatada uma excelente resposta às solicitações da Corregedoria. Através das tabelas e gráficos que são apresentados no decorrer deste relatório, observa-se de forma numérica a realidade encontrada no período de outubro de 2004 a setembro de 2005.

As Tabelas VII.1 e VII.2 resumem numericamente o resultado da Correição Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

Tabela VII.1 – Resumo da Correição – Unidade Notificadas

CIRCUNSCRIÇÃO	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES DA CIRCUNSCRIÇÃO	NÚMERO DE UNIDADES NOTIFICADAS	PERCENTUAL DE UNIDADES NOTIFICADAS
Brasília	55	16	29,1%
Brazlândia	6	1	16,7%
Ceilândia	23	2	8,7%
DF - Procuradorias	40	7	17,5%
DF – Prom. Judiciais	63	12	19,0%
DF – Prom. Exrajud.	39	27	69,2%
Gama	14	1	7,1%
Paranoá	11	3	27,3%
Planaltina	12	-	-
Samambaia	14	-	-
Santa Maria	6	-	-
Sobradinho	9	1	11,1%
Taguatinga	20	4	20,0%
TOTAL	312	74	23,7%

Fonte: Sistema de Estatística do MPDFT

Tabela VII.2 – Resumo da Correição – Feitos Notificados

CIRCUNSCRIÇÃO	NÚMERO DE FEITOS	PERCENTUAL DE FEITOS
Brasília	513	15,09%
Brazlândia	18	0,53%
Ceilândia	81	2,38%
DF - Procuradorias	286	8,41%
DF – Prom. Judiciais	106	3,12%
DF – Prom. Extrajudiciais	2224	65,41%
Gama	16	0,47%
Paranoá	74	2,18%
Planaltina	-	-
Samambaia	-	-
Santa Maria	-	-
Sobradinho	22	0,65%
Taguatinga	60	1,76%
TOTAL	3400	100,00%

Fonte: Sistema de Estatística do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

Percebe-se claramente que a maioria (praticamente dois terços) dos feitos notificados pertencem às Promotorias Extrajudiciais, situação esta já citada nas correições anteriores e que foi tratada a miúdo pelos processos 08190.047054/05-57 e 08190.047061/05-12.

Comparando os números de 2006 com os do ano anterior, verifica-se aumento de 296 para 312 (aumento de 5,4%) no número de unidades correicionadas. No entanto, o número de unidades notificadas diminuiu de 111 para 74 (redução de um terço), e o número de feitos notificados diminuiu de 3994 para 3400 (14,87% de redução).

VIII – CRESCIMENTO DA INSTITUIÇÃO

O MPDFT tem apresentado crescimento médio anual, nos últimos seis anos, de 9,5% na sua movimentação de feitos e 17% no número de atos praticados. Como consequência, como já visto, tem havido também aumento no número de unidades a fim de fazer frente a esse aumento de demanda judicial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL DO MPDFT

IX – CONCLUSÃO

De modo geral, as atividades correicionais transcorreram na normalidade. Mesmo tendo sido observado o crescimento global da Instituição, percebeu-se considerável decréscimo no número de unidades notificadas em relação ao ano anterior, fato este certamente influenciado pela consolidação dos critérios de avaliação de desempenho, estabilidade e confiabilidade das informações do sistema SISPRO e pela adoção da medida preventiva de expedição periódica de Notificações Eletrônicas. Todos os documentos citados neste relatório encontram-se arquivados na Corregedoria e serão objeto de encadernação.

Assim, mais uma vez, a Correição Geral Ordinária demonstra que o MPDFT continua crescendo e aprimorando cada vez mais sua atuação, em benefício da coletividade do Distrito Federal.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2006.

Original Assinado

MARINITA MARIA DA SILVA

Procuradora de Justiça

CORREGEDORA-GERAL